



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Educação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE: Fundo Municipal de Educação

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Kelem Montes Cardoso Mesquita

1. OBJETO: Solicitação de contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo placa QTR-9324, modelo NEOBUS MINI ESC/VW, ano 2019/2020, chassi 9532M52P2LR019245, número de motor 36652367, quilometragem atual: 117.280 km, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, uso exclusivo do Transporte Escolar.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para o veículo faz-se necessária para a sua manutenção, visando sua preservação, conservação e segurança, garantindo o pleno funcionamento do veículo para atender às demandas desta Secretaria.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	UND.	QUANT.
1.	BUCHA MOLA TRASEIRA 3574	QTR-9324	PÇ	02
2.	BUCHA MOLA TRASEIRA 3045	QTR-9324	PÇ	02
3.	3° MOLA TRASEIRA LAMINADA 1,25M	QTR-9324	PÇ	02
4.	MANTA ASFALTICA TERMICA 45CM X 10M	QTR-9324	UN	02
5.	RELÊ SETA 24V 04 SAIDAS 540W	QTR-9324	PÇ	02
6.	BUCHA INFERIOR/SUPERIOR AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO	QTR-9324	PÇ	04
7.	ROLAMENTO CARDAN TIPO MEIA LUA 45MM COM SUPORTE	QTR-9324	PÇ	01
8.	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO REPARO NO SISTEMA ELÉTRICO	QTR-9324	SV	01

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

- A entrega dos materiais deverá ser realizada em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, no Município de Silvana – GO;
- Os materiais locados deverão estar em bom estado de conservação e prontos para uso;
- O pagamento será realizado após conferência e atesto da nota fiscal;
- A contratação seguirá as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 ou, se aplicável, do art. 75 da mesma lei, conforme dispensa legal.

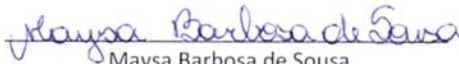
1. – Prazo de entrega / Execução: Os materiais locados deverão ser entregues de forma única e estar disponíveis para a Secretaria de Educação imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento.

2. – Local e Horário da Entrega / Execução: Na Secretaria de Garagem Municipal, situada na Rua 33, Praça Celso Silva – a baixo da rodoviária, de Segunda a Sexta das 07:30 às 11:00 e das 12:30 às 17:00, exceto nos feriados. Com a entrega devidamente conferida.

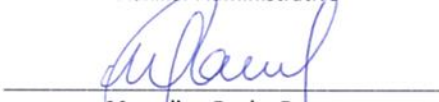
3. – Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Silvana Go. **Responsável:** Marcelino Rocha Dantas, esse servidor será o ponto de contato para esclarecimentos técnicos e operacionais da demanda.

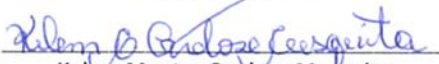
Silvana, 17 de setembro de 2026.

DFD elaborado por:


Maysa Barbosa de Sousa
Auxiliar Administrativo

DFD aprovado por:


Marcelino Rocha Dantas
Superintendente do Transporte Escolar
Decreto 1316/2025


Kelem Montes Cardoso Mesquita
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 003/2025



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I - INTRODUÇÃO

- 1.1. Área Requisitante: Secretaria/Fundo Municipal de Educação.
- 1.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.
- 1.3. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma aquisição/serviço que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o Edital de Licitação.
- 1.4. Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e, ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida.
- 1.5. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo placa QTR-9324, modelo NEOBUS MINI ESC/VW, ano 2019/2020, chassi 9532M52P2LR019245, número de motor 36652367, quilometragem atual: 117.280 km, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, uso exclusivo do Transporte Escolar.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo de placa QTR-9324, de uso exclusivo do transporte escolar, é essencial para garantir a continuidade, a eficiência e a segurança do transporte realizado por esta Secretaria. Essa medida visa assegurar o pleno funcionamento do veículo, evitando interrupções nos deslocamentos dos estudantes e servidores, assegurando o bom funcionamento do veículo e a regularidade do serviço educacional.
- 2.2. Considerando que o referido ônibus é utilizado exclusivamente no transporte escolar - atividade essencial e contínua desta Secretaria - torna-se imprescindível a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para o veículo. A importância dessa contratação está diretamente relacionada a segurança, eficiência e continuidade do serviço de transporte dos alunos e servidores, que depende do bom estado de conservação dos veículos. Desse modo, torna-se indispensável à contratação de empresa para o fornecimento de peças para manutenção do veículo pertencente ao Fundo Municipal de Educação. Tal manutenção assegura o retorno do veículo as condições adequadas de funcionamento, além de contribuir para a prolongação de sua vida útil.
- 2.3. Por fim, o planejamento adequado desta contratação também tem como objetivo evitar contratações fracionadas, promover a padronização dos serviços/fornecimento e assegurar o cumprimento dos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/21.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especialização da Empresa:

A empresa deve comprovar experiência no serviço/fornecimento, devendo atender às especificações estabelecidas.

3.2. Conformidade com Especificações:

A contratada deve cumprir os requisitos técnicos indicados para a prestação dos serviços/fornecimento.

3.3. Prazos de Entrega/Prestação dos Serviços:

A empresa deverá cumprir os prazos definidos pela Secretaria e que estarão descritos no Termo de Referência, garantindo agilidade na execução dos serviços/fornecimento.

3.4. Certificações: